



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245/2263– CEP.: 46.360-000

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, incisos III e V, do referido diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica referente à **contratação da pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria jurídica do Município de Pindaí nas demandas relacionadas a Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União, elaboração de respostas para diligências, notificações, defesas em processos administrativos e respostas às consultas solicitadas pelo Gabinete e Secretarias do Município**, em favor da Empresa **NOGUEIRA & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: **09.456.209/00001-39**. Valor mensal de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** perfazendo o valor global de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, pelo prazo de 12 meses, ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 06 de janeiro de 2020. **IONALDO AURÉLIO PRATES** – Prefeito Municipal.